



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD N° 7120/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021 - PROAD 7120/2021 (PROAD DERIVADO
23045/2021)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Secretária da Administração, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, nomeado(a) pela Portaria DG nº 01/2018, artigo 3º, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 26/12/2018, portador(a) da matrícula funcional nº 2581, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 027/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de climatização com fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI CNPJ: 04.602.194/0002-37					
Grupo 7: Circunscrição 7					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	VI. Unitário (R\$)	VI. Total (R\$)
87	Aparelhos de ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU's, tensão 220, nível ruído interno menor que 47 decibéis, tipo split Inverter, modelo HI-WALL, características adicionais 1 ciclo frio, controle remoto sem fio. MARCA: BRITÂNIA	2	Unid.	2.140,00	4.280,00
88	Instalação item 87	2	Unid.	1.730,00	3.460,00
89	Aparelhos de ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTU's, tensão 220, nível ruído interno menor que 47 decibéis, tipo split Inverter, modelo HI-WALL,	6	Unid.	2.940,00	17.640,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD Nº 7120/2021

	características adicionais 1 ciclo frio, controle remoto sem fio. MARCA: TCL				
90	Instalação item 89	6	Unid.	2.010,00	12.060,00
91	Aparelhos de ar condicionado, capacidade refrigeração 22.000 a 24.000 BTU's, tensão 220, nível ruído interno menor que 47 decibéis, tipo split Inverter, modelo PISO TETO, Características adicionais 1 ciclo frio, controle remoto sem fio. MARCA: TRANE	8	Unid.	6.617,00	52.936,00
92	Instalação item 91	8	Unid.	2.940,00	23.520,00
93	Aparelhos de ar condicionado, capacidade refrigeração 28.000 a 30.000 BTU's, tensão 220, nível ruído interno menor que 47 decibéis, tipo split Inverter, modelo PISO TETO, características adicionais 1 ciclo frio, controle remoto sem fio. MARCA: FUJITSU	6	Unid.	7.970,00	47.820,00
94	Instalação item 93	6	Unid.	3.110,00	18.660,00
95	Aparelhos de ar condicionado, capacidade refrigeração 33.000 a 36.000 BTU's, tensão 220, nível ruído interno menor que 47 decibéis, tipo split Inverter, modelo PISO TETO, características adicionais 1 ciclo frio, controle remoto sem fio. MARCA: FUJITSU	2	Unid.	7.970,00	15.940,00
96	Instalação item 95	2	Unid.	3.270,00	6.540,00
97	Aparelhos de ar condicionado, capacidade de refrigeração 22.000 a 24.000 BTU's, tensão 220 V, frequência 60 HZ, tipo split cassete Inverter, ciclo frio, display digital no controle remoto sem fio, com distribuição uniforme do ar para os quatro lados do ambiente. MARCA: LG	2	Unid.	8.158,00	16.316,00
98	Instalação item 97	2	Unid.	3.400,00	6.800,00
99	Aparelhos de ar condicionado, capacidade de refrigeração 33.000 a 36.000 BTU's, tensão 220 V, frequência 60 HZ, tipo split cassete Inverter, ciclo frio, display digital no controle remoto sem fio, com distribuição uniforme do ar para os quatro lados do ambiente. MARCA: ELGIN	3	Unid.	10.490,00	31.470,00
100	Instalação item 99	3	Unid.	3.820,00	11.460,00

VALOR TOTAL GRUPO 7: R\$ 268.902,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 268.902,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD Nº 7120/2021

Dados do fornecedor
Endereço: Quadra 1.012 – Sul (ASR-SE 105) Alameda 01, QI-H, Lote 09, Sala 07 Plano Diretor - CEP 77023-650 - Palmas/TO
Telefone: (19) 3883-4945
E-mail: licitacao@pradocomercial.com.br
Responsável pelo envio da proposta: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado
CPF: 171.516.598-57

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 04/11/2021 até 03/11/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD Nº 7120/2021

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Campinas, 04 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON

PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI
FORNECEDOR

Responsável Legal da Empresa: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado

CPF: 171.516.598-57